EDITAL N.º 09 /2026

INSTITUTO PIAGET

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Sumário: Abertura de concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação a realizar por Licenciados, no âmbito do Centro de Investigação INSIGHT, do Instituto Piaget, na **área científica do Movimento Humano**, com licenciatura em Educação Física e Desporto, Fisioterapia ou áreas afins.

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget, aprovado em 14 de Janeiro de 2026, e ao abrigo do financiamento atribuído pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para desenvolvimento de atividades de investigação, no âmbito do Centro de Investigação INSIGHT – Piaget Research Center for Ecological Human Development.

Esta bolsa é apoiada pelo INSIGHT – Piaget Research Center for Ecological Human Development ao abrigo do Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), referências https://doi.org/10.54499/UID/06334/2025 e https://doi.org/10.54499/UID/PRR/06334/2025.

2. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Podem candidatar-se ao presente concurso os nacionais de qualquer Estado-Membro da União Europeia, os cidadãos de Estados terceiros e os apátridas que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições na data-limite de candidatura:

a) Requisitos Gerais:

i. Ser detentor do grau de licenciado na área do movimento humano (e.g. educação física, motricidade humana, fisioterapia);

ii. Candidatos com grau de licenciado obtido no estrangeiro devem apresentar reconhecimento específico do grau em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data-limite da candidatura;

iii. Caso não sejam falantes nativos de português ou inglês, os candidatos devem comprovar competências linguísticas de nível C1 do QECR, em pelo menos uma destas línguas.

b) Requisitos Específicos:

i. Pelo menos 1 publicação submetida em revistas indexadas na SCOPUS ou Web of Science

ii. Experiência em participação em projetos de investigação nacionais ou internacionais.

2.2. São condições preferenciais:

a) Participação ativa em projetos europeus financiados, com responsabilidades claras (ex.: gestão de tarefas, produção científica, coordenação de work packages).

b) Vivência prática em ambiente laboratorial na área do exercício físico, biomecânica ou movimento humano.

c) Conhecimentos de estatística aplicada à investigação em ciências do desporto e saúde, com domínio de softwares como SPSS, R ou equivalentes.

d) Fluência em inglês científico (escrito e falado).

3. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

3.1. A bolsa tem a duração de doze meses (12), com início previsto para setembro de 2026, eventualmente renovável, mas nunca excedendo os prazos máximos estabelecidos no Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget.

3.2. valor do subsídio mensal corresponde ao estipulado no Anexo I do referido Regulamento para a tipologia de bolsa em concurso (1090,98€), pagamento efetuado por transferência bancária, podendo ser complementado com os subsídios previstos no Anexo II do mesmo regulamento (Cláusula quinta), nos termos aí definidos.

4. PLANO DE TRABALHOS

As atividades do(a) bolseiro(a) decorrerão no Centro de Investigação INSIGHT/Instituto Piaget, sob a orientação científica da Profa. Doutora Priscila Marconcin e do Prof. Doutor José Luís Sousa, e incidirão sobre os seguintes objetivos:

a) Desenvolver de forma contínua atividades de investigação e inovação, assegurando a produção de conhecimento científico relevante e a sua transferência para a comunidade académica e profissional, bem como a divulgação dos resultados em meios especializados;
b) Apoiar a redação e revisão de artigos científicos e relatórios;
c) Contribuir na elaboração e submissão de candidaturas a projetos nacionais e europeus financiados;
d) Participar em *work packages* e tarefas em projetos internacionais;
e) Contribuir na produção de relatórios técnicos e científicos para entidades financiadoras;
f) Contribuir na execução de protocolos de avaliação funcional, fisiológica e biomecânica;
g) Supervisionar a utilização, manutenção e calibração de equipamentos laboratoriais;
h) Estruturar bases de dados científicas;
i) Contribuir na análise estatística de dados com recurso a software especializado (SPSS, R, etc.);
j) Promover a produção e disseminação científica em revistas e congressos.

5. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho de investigação será desenvolvido nas instalações do Instituto Piaget (em Almada ou V. N. Gaia), podendo envolver deslocações a outras instituições nacionais ou internacionais, quando necessário para a execução do plano de trabalhos.

6. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

6.1. A candidatura deve ser submetida exclusivamente através do sítio da internet https://gestao.ipiaget.org/jobs/bolseiro-licenciado-educacao-fisica-e-desporto-fisioterapia-ou-areas-afins-43 . O concurso encontra-se aberto no período de 30 dias úteis, com início a 5 de junho de 2026.

6.2. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos, obrigatoriamente reunidos num único ficheiro *pdf*:

a) Formulário de Candidatura (modelo disponível em https://gestao.ipiaget.org/jobs/bolseiro-licenciado-educacao-fisica-e-desporto-fisioterapia-ou-areas-afins-43);
b) Curriculum Vitae detalhado e atualizado do(a) candidato(a), em formato digital não editável (PDF), abrangendo os últimos cinco anos, devidamente datado, assinado e organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação definidos no Anexo III do edital. O CV deve conter hiperligações para todos os comprovativos, igualmente entregues em formato digital (PDF), organizados e apresentados por ordem e de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos. Deve ainda incluir os identificadores do/a candidato/a em serviços de indexação de publicações científicas (ex.: Ciência Vitae, ORCID ID). Não serão considerados itens sem comprovativo, incorretamente identificados ou com hiperligações inválidas. O curriculum deverá ser organizado conforme apresentado no ANEXO III.
c) Certificados de habilitações académicas especificando a classificação final;
d) Carta de motivação, documento em que o/a candidato/a descreva as suas intenções enquanto investigador/a licenciado, explicitando as linhas de investigação e desenvolvimento que pretende prosseguir. (máx. 500 palavras).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação curricular e, se for o caso, numa eventual entrevista, considerando os seguintes critérios e ponderações:

a) Curriculum Vitae (70%) — Avaliação do percurso académico e científico, experiência profissional relevante e adequação do perfil às tarefas a desenvolver, considerando apenas os elementos devidamente comprovados. Avaliado conforme os itens descritos no anexo III.
b) Carta de Motivação (30%) — Avaliação da clareza, exequibilidade, originalidade e relevância das intenções de investigação e desenvolvimento apresentadas, bem como da forma como o/a candidato/a evidencia o seu percurso académico e científico e a mais-valia para a instituição e unidade de investigação. Avaliado conforme os itens descritos no anexo IV.
c) Entrevista — Os candidatos que obtiverem uma pontuação mais elevada poderão ser sujeitos a entrevista, com avaliação a) das suas competências de comunicação b) e da adequação do seu perfil, conforme previsto no Plano Estratégico do INSIGHT.

8. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Luís Miguel Nunes Silva Alves Moreira (Professor Coordenador)

Vogais Efetivos: Priscila Ellen Pinto Marconcin (Professora Auxiliar) e José Luís Martins Alves de Sousa (Professor Coordenador)

Vogais Suplentes: Renata Matheus Willig (Professora Auxiliar) e Vanessa Santos (Professora Auxiliar)

9. RESULTADOS E AUDIÊNCIA PRÉVIA

9.1. A lista de seriação provisória será afixada e publicitada no website do Instituto Piaget, sendo os candidatos notificados por email.

9.2. Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis a contar da notificação para, se o entenderem, se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3. Findo o prazo referido no número anterior, o júri analisará num prazo de 10 dias úteis as alegações apresentadas e aprovará a lista de seriação final, que será remetida para homologação.

10. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O presente concurso tem o prazo de validade de 2 meses a contar da data de aprovação da lista final de seriação, findo o qual caducará.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pelo Júri do Concurso.

11.2. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no ponto 6.2, dentro do prazo estabelecido, determina a exclusão da candidatura.

11.3. A prestação de falsas declarações implica a exclusão imediata do candidato do concurso.

12. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente aviso será publicado:

a) No sítio eletrónico do Instituto Piaget: https://www.ipiaget.pt.

b) Nos portais de divulgação de ciência e investigação considerados adequados como, por exemplo, a EURAXESS.

O presente concurso é aberto nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget.

Lisboa, 5 de junho de 2026

O Presidente do Júri do Concurso,

Luís Miguel Nunes Silva Alves Moreira

Coordenador Científico do Insight

ANEXO I (a que se refere o n.º 3.2)

Remete-se para o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget e seus Anexos.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CANDIDATURA (Modelo)

(Disponível para download no sítio web do Instituto Piaget)

Dados Pessoais:

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Nº de Documento de Identificação:

NIF:

Morada:

Código Postal: Localidade:

Telefone de Contacto:

E-mail:

Habilitações Académicas:

Grau Académico:

Estabelecimento de Ensino:

Data de Conclusão:

Classificação Final:

Situação Profissional Atual:

Motivação para a Candidatura (texto breve):

Declaração de Honra:

O/A abaixo-assinado(a), [[Nome do Candidato]], declara, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas e documentos apresentados no âmbito desta candidatura são verídicos e estão completos, estando ciente de que a falsificação de documentos ou declarações implica a minha exclusão imediata do concurso.

Local, Data:

Assinatura: _____

ANEXO III – Grelha de Avaliação do Curriculum Vitae

O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

Grupo A: Formação Académica e Desempenho (40%)	
A.1. Classificação final de licenciatura Indicar a classificação final do curso e, se relevante, destacar unidades curriculares com melhor desempenho relacionadas com a área do concurso.	
A.2. Relevância da formação para a área de investigação do Movimento Humano Descrever de forma breve como a formação académica se relaciona com a área do movimento humano (ex.: exercício, saúde, biomecânica).	
A.3. Formação complementar (cursos, workshops, certificações) Listar formações adicionais relevantes que complementem a licenciatura e demonstrem interesse e desenvolvimento na área.	
Grupo B: Experiência em Investigação e Competências Técnicas (40%)	
B.1. Participação em projetos de investigação (mesmo como aluno) Descrever experiências em investigação, mesmo em contexto académico, incluindo participação em projetos, recolha de dados ou apoio a estudos.	
B.2. Competências técnicas relevantes Indicar competências práticas e ferramentas dominadas (ex.: SPSS, R, avaliação física, laboratório), relevantes para o plano de trabalhos.	
B.3. Produção científica (se existir) Mencionar eventuais trabalhos científicos, como comunicações, relatórios ou artigos, mesmo que ainda não publicados.	
Grupo C: Envolvimento Académico e Potencial (20%)	
C.1. Motivação para investigação e percurso académico Evidenciar o interesse pela investigação e a coerência do percurso académico com a área da bolsa.	
C.2. Envolvimento académico e extracurricular Descrever participação em atividades extracurriculares, voluntariado ou iniciativas académicas relevantes.	

Grelha de Avaliação e Rubricas Descritivas Completas

Esta secção constitui o documento técnico final para inclusão direta no edital do concurso, contendo todas as rubricas de avaliação (A.1 a C.2) com os respetivos descritores de nível.

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (MODELO INSIGHT-CoARA)

Nota Prévia ao Júri: A avaliação incide sobre a **qualidade e o contexto** das contribuições, não apenas sobre a quantidade. Utilize os descritores abaixo para atribuir a pontuação em cada critério numa escala de 0 a 5.

GRUPO A: CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA E PERCURSO ACADÉMICO (40%)

A.1. Classificação final de licenciatura

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Classificação final muito elevada (ex.: ≥17 valores) ou equivalente, evidenciando desempenho académico de excelência.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Classificação final elevada (ex.: 15–16 valores), demonstrando sólido desempenho académico.
Bom	2.5 - 3.4	Classificação final adequada (ex.: 13–14 valores), com desempenho consistente.
Suficiente	1.5 - 2.4	Classificação mínima de acesso (ex.: 10–12 valores), sem evidência de destaque académico.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Classificação baixa ou não apresentada.

A.2. Relevância da formação para a área

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Formação altamente alinhada com o movimento humano, com forte componente em áreas-chave (ex.: exercício, saúde, biomecânica).
Muito Bom	3.5 - 4.4	Formação relevante e bem enquadrada, com várias unidades curriculares diretamente relacionadas.
Bom	2.5 - 3.4	Formação genericamente adequada, mas com ligação indireta à área do concurso.
Suficiente	1.5 - 2.4	Ligação limitada à área, com poucas unidades curriculares relevantes.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Formação desajustada ou sem relação clara com a área.

A.3. Formação complementar

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Participação consistente em formações relevantes (cursos, workshops, certificações), demonstrando iniciativa e aprofundamento contínuo.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Participação regular em formações complementares relevantes.
Bom	2.5 - 3.4	Algumas formações adicionais, ainda que pontuais.
Suficiente	1.5 - 2.4	Participação muito limitada ou pouco relevante.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de formação complementar.

GRUPO B: Experiência em Investigação e Competências Técnicas (40%)

B.1. Participação em projetos de investigação

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Participação ativa em projetos, com envolvimento em várias fases (ex.: recolha, análise de dados, relatórios).
Muito Bom	3.5 - 4.4	Participação relevante em projetos ou estudos académicos, com contributo claro.
Bom	2.5 - 3.4	Participação pontual, sobretudo em tarefas específicas.
Suficiente	1.5 - 2.4	Experiência limitada ou pouco clara em contexto de investigação.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Sem qualquer experiência em investigação.

B.2. Competências técnicas

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Domínio sólido de várias ferramentas e técnicas relevantes (ex.: SPSS/R, avaliação física, laboratório).
Muito Bom	3.5 - 4.4	Bom domínio de ferramentas técnicas essenciais para a área.
Bom	2.5 - 3.4	Conhecimentos básicos e funcionais.
Suficiente	1.5 - 2.4	Conhecimentos muito limitados.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de competências técnicas relevantes.

B.3. Produção científica

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Participação em produção científica (ex.: artigo submetido, comunicação oral), com contributo ativo.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Experiência em comunicações, relatórios ou trabalhos académicos relevantes.
Bom	2.5 - 3.4	Trabalhos académicos com alguma componente científica.
Suficiente	1.5 - 2.4	Referências pontuais sem evidência clara de envolvimento.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de produção científica.

GRUPO C: Envolvimento Académico e Potencial (20%)

C.1. Motivação e percurso académico

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Percurso coerente e fortemente orientado para a área, com clara motivação para investigação.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Percurso consistente, com interesse evidente pela área.
Bom	2.5 - 3.4	Motivação adequada, ainda que pouco aprofundada.
Suficiente	1.5 - 2.4	Motivação genérica e pouco fundamentada.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Falta de motivação ou incoerência no percurso.

C.2. Envolvimento académico e extracurricular

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Elevado envolvimento em atividades académicas, científicas ou voluntariado relevante.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Participação regular em atividades extracurriculares.
Bom	2.5 - 3.4	Algum envolvimento pontual.
Suficiente	1.5 - 2.4	Participação muito limitada.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de envolvimento.

Conversão da Avaliação do Curriculum Vitae (0–100 pontos)

A avaliação do Curriculum Vitae é realizada com base nos critérios definidos nos Grupos A, B e C, sendo cada subcritério classificado numa escala de 0 a 5 valores.

A classificação final do Curriculum Vitae (0–100 pontos) resulta da média das pontuações obtidas em cada grupo, ponderada de acordo com os respetivos pesos.

Fórmula de cálculo

Classificação Final do CV

$$= \left(\frac{\text{Média grupo A}}{5} \times 40\right) + \left(\frac{\text{Média grupo B}}{5} \times 40\right) + \left(\frac{\text{Média grupo C}}{5} \times 20\right)$$

ANEXO IV — Grelha de Avaliação da Carta de Motivação (máx. 500 palavras)

Nota Prévia ao Júri: A avaliação da carta de motivação foca-se na clareza da comunicação, coerência do percurso, motivação para a investigação e alinhamento com a área científica e com o INSIGHT. Utilize os descritores de nível (escala 0 a 5) para cada um dos 3 critérios. A classificação final da carta (100 pontos) será obtida através da soma das pontuações ponderadas.

Critério e Ponderação	Nível	Nota (0-5)	Descritores de Qualidade (Foco na Visão Narrativa e CoARA)
a) Clareza, Estrutura e Comunicação da Visão *(Ponderação: x6 / Máx: 30 pts)*	Excelência	4.5 - 5.0	Texto muito claro, bem estruturado e fluido, que comunica de forma convincente as motivações do candidato. Apresenta organização lógica e excelente domínio da escrita.
	Muito Bom	3.5 - 4.4	Texto bem organizado e claro, com boa estrutura e linguagem adequada. As ideias são comunicadas de forma eficaz, ainda que com menor fluidez ou impacto.
	Bom	2.5 - 3.4	Texto compreensível e organizado, cumprindo o objetivo. A estrutura é adequada, mas com menor clareza ou consistência na articulação das ideias.
	Suficiente	1.5 - 2.4	Texto com alguma dificuldade de organização ou clareza. Estrutura pouco consistente ou com falhas na ligação entre ideias.
	Insuficiente	0.0 - 1.4	Texto confuso, desorganizado ou com erros que dificultam significativamente a compreensão.
b) Adequação Estratégica à Área Científica e ao INSIGHT *(Ponderação: x8 / Máx: 40 pts)*	Excelência	4.5 - 5.0	Demonstra excelente compreensão da área do movimento humano e do contexto do INSIGHT. Evidencia forte alinhamento e apresenta contributos claros e pertinentes para o plano de trabalhos.
	Muito Bom	3.5 - 4.4	Boa adequação à área científica e à instituição. Identifica de forma clara como pode integrar-se nas atividades de investigação.
	Bom	2.5 - 3.4	Adequação geral à área. O alinhamento é apresentado de forma correta, mas pouco aprofundada ou específica.
	Suficiente	1.5 - 2.4	Ligação genérica ou pouco fundamentada à área e/ou à instituição.
	Insuficiente	0.0 - 1.4	Fraca ou inexistente relação com a área científica ou com o INSIGHT.
c) Reflexão Narrativa sobre o Percurso e Potencial Futuro *(Ponderação: x6 / Máx: 30 pts)*	Excelência	4.5 - 5.0	Reflexão clara e bem articulada sobre o percurso académico, evidenciando competências adquiridas e forte motivação para desenvolver investigação. Demonstra potencial de crescimento.
	Muito Bom	3.5 - 4.4	Boa descrição do percurso e das competências, com ligação clara aos objetivos futuros e à função de bolseiro.
	Bom	2.5 - 3.4	Percurso descrito de forma adequada, mas com reflexão limitada sobre o desenvolvimento de competências ou objetivos futuros.
	Suficiente	1.5 - 2.4	Descrição superficial do percurso, com fraca ligação ao papel a desempenhar.
	Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de reflexão ou incoerência entre o percurso e os objetivos apresentados.

Tabela de Conversão da Pontuação Final (Carta de Motivação = 100 pontos):

- **90–100 pontos:** Excelente

- **70–89 pontos:** Muito bom
- **50–69 pontos:** Bom
- **30–49 pontos:** Suficiente
- **0–29 pontos:** Insuficiente

Anexo V – Modelo de contrato de bolsa

CONTRATO DE BOLSA

Entre,

PRIMEIRO: _____ (designação da entidade), com sede em _____ (morada da sede da entidade), com o n.º de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (nome do representante da entidade), na qualidade de _____ (Diretor/Presidente/Secretário Geral) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por "Primeiro Outorgante",

e,

SEGUNDO: _____ (nome do bolseiro), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º _____ e do nº. de contribuinte _____ (n.º de contribuinte), residente em _____ (morada do bolseiro), adiante designado por "Segundo Outorgante".

Considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____(tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso), no âmbito do projeto _____ (tipologia do projeto) / unidade de I&D com a referência _____ (referência do projeto ou unidade) e com o título _____(título), financiado por _____(Financiadores) ,com início em _____ (data de início da bolsa), pelo período de _____ meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (nome do orientador e instituição de afiliação).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ (€...,00);
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget*, por causa que lhe seja imputável;
b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

a) Com a conclusão do plano de atividades;
b) Términus do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
d) Revogação por mútuo acordo;
e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação;
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes;
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de _____ meses, até ao máximo de _____ meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas do Instituto Piaget. No entanto, pode ser adaptado o período da última renovação, tendo em conta a data de término do projeto e/ou dotação orçamental disponível;
3. [SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto _____;
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____ (local), ___ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

O Primeiro Outorgante	**O Segundo Outorgante**
(Assinatura e carimbo da Entidade)	(Assinatura do bolseiro)

[Inserir Logotipos dos financiadores, nomeadamente o do PIAGET, do Insight e da FCT se aplicável]

Anexo VI – Modelo de Plano de Trabalhos, do Relatório Final e do Parecer sobre o Relatório Final

Plano de Trabalhos

(a elaborar pelo(s) orientador(es) ou coordenador(es))

Nome do bolseiro: [Nome completo do bolseiro]

Orientador(es) ou Coordenador(es): [Nome(s) completo(s) do(s) orientador(es) ou coordenador(es)]

Funções/Atividades a desempenhar/realizar pelo bolseiro: [Funções/Atividades de investigação a desempenhar/realizar pelo bolseiro e enquadramento/envolvimento em projeto de investigação]

_____ (local), ___ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

Orientador(es) ou Coordenador(es)	**O bolseiro**
(Assinatura e carimbo da Entidade)	(Assinatura do bolseiro)

[Inserir Logotipos dos financiadores, nomeadamente o do PIAGET, do Insight e da FCT se aplicável]

Relatório Final
(a elaborar pelo bolseiro)

(Folha de Rosto)

Nome: [Nome completo do bolseiro]

Documento de identificação: [Nome do documento de identificação do bolseiro], n.º: [número do documento de identificação do bolseiro]

Morada: [Morada do bolseiro]

Bolsa: [Tipo de bolsa]

Início da bolsa: [Data de início da bolsa]

Fim da bolsa: [Data de término da bolsa]

Orientador(es) ou Coordenador(es): [Nome(s) completo(s) do(s) orientador(es) ou coordenador(es)]

_____ (local), ___ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

	O bolseiro (Assinatura do bolseiro)

[Inserir Logotipos dos financiadores, nomeadamente o do PIAGET, do Insight e da FCT se aplicável]

(Folhas Seguintes)

[Devem conter uma descrição detalhada de toda a atividade desenvolvida pelo bolseiro, organizada da seguinte forma:
1) Identificação das atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Trabalhos da Bolsa supra referenciada, devendo ser dada particular atenção à identificação e justificação de 'desvios' do plano de trabalhos ou atividades não realizadas; 2) Apresentação dos resultados obtidos; 3) Autoavaliação do Bolseiro.]

Parecer sobre o Relatório Final
(a elaborar pelo(s) orientador(es) ou coordenador(es))

(Folha de Rosto)

Nome: [Nome(s) completo(s) do(s) orientador(es) ou coordenador(es)]

Documento de identificação: [Nome do documento de identificação], n.º: [número do documento de identificação] (para cada orientador ou coordenador)

Bolsa: [Tipo de bolsa, Referência da bolsa]

Início da bolsa: [Data de início da bolsa]

Fim da bolsa: [Data de fim da bolsa]

Bolseiro: [Nome completo do bolseiro]

	Orientador(es) ou Coordenador(es) (Assinatura e carimbo da Entidade)

[Inserir Logotipos dos financiadores, nomeadamente o do PIAGET, do Insight e da FCT se aplicável]

(Folhas Seguintes)

[Devem conter uma apreciação detalhada do Relatório Final (elaborado pelo bolseiro) nomeadamente no que se refere ao cumprimento do plano de trabalhos]